LEI Nº 1.247 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Itapoá/SC.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste salarial de 5% aos servidores públicos do Poder Legislativo de Itapoá, ativos, inativos e pensionistas com direito a paridade, exceto para os agentes políticos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei são suportadas pelas dotações orçamentárias 33190 e 33191 e são suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 05 de abril de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.04.05 11:09:07 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá – SC

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820